

AVISO nº 6670/2010, DR 63, Série II, de 2010/03/31

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de actividade Divisão de Planeamento, Gestão e Assessoria Técnica/Planeamento), do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste

Para efeitos do disposto no artigo 50º, no n.º 2 do artigo 6º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Executivo em sua reunião de onze de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo determinado, pelo período de um ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal, para exercer funções na Divisão de Planeamento, Gestão e Assessoria Técnica/Planeamento

1 – Local de Trabalho: as funções serão exercidas no edifício sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, Avenida General Pedro Cardoso, n.º9; 2500-922 Caldas da Rainha.

2 – Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado pelo Conselho Executivo em 10.12.2009 e pela Assembleia Intermunicipal em 22.12.2010: Planeamento

3 – Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação nos termos do artigo 55º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 – O contrato de trabalho em funções públicas a termo certo resolutivo, nos termos da alínea h) do artigo 93º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 5 e 6 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme o previsto na deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste datada de 11.03.2010, o recrutamento para constituição de relações jurídicas por tempo determinado ou determinável inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo

determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 – Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 – Requisitos de admissão, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei especial e convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória.

7 – Nível habilitacional: Grau 3 – Licenciatura preferencialmente em Engenharia do Território, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 – Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante formulário tipo, fornecido pelos Serviços de Recursos Humanos desta Comunidade Intermunicipal e no sítio da Comunidade na internet (www.am-oeste.pt), dirigido ao Senhor Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, podendo ser remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, no seguinte endereço: Comunidade Intermunicipal do Oeste, Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9 – Apartado 811 – 2500-922 Caldas da Rainha.

Na apresentação da candidatura por correio atende-se à data do respectivo registo, no caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada, é emitido recibo comprovativo da data da entrada.

8.1 – Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel nele devendo constar a identificação completa do candidato (Nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

8.2 – Os candidatos devem instruir a candidatura, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- e) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11º da citada Portaria;
- f) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado.

A não titularidade por parte do candidato, dos requisitos relativos à admissão, até à dará limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão a exclusão do candidato.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 – Métodos de selecção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 53º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- Será ainda aplicado, a todos os candidatos, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção facultativo nos termos do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.1 – A classificação final (CF) dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 50\% AC + 25\% EAC + 25\% EPS$$

9.2 – Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo

excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

10 – Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 – Em casos excepcionais, quando devidamente fundamentados, nomeadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (100 ou mais concorrentes), o Júri utilizará apenas um método obrigatório (Avaliação Curricular), complementado com a Entrevista Profissional de Selecção.

12 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal do Oeste e disponibilizada na sua página electrónica.

13 – Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 – De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos Interessados.

15 – As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste é publicada na 2ª Série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 – Composição do Júri:

Presidente: Dr. Sérgio Paulo Campos Bogalho, Técnico Superior, da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

1º Vogal Efectivo: Eng.ª Eva Cristina Silva Oliveira Santos, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Alenquer, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efectivo: Dr.ª Isa Mónica Antunes Lourenço, Técnica Superior, da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

1º Vogal Suplente: Dr.ª Luísa Maria Xavier da Silva Barata Técnica Superior, da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

2º Vogal Suplente: Dr.ª Luísa Sofia Camacho de Sousa Fernandes, Técnica Superior, da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1º dia útil seguinte à presente publicitação no Diário da República, na página electrónica da Comunidade Intermunicipal do Oeste e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num Jornal de Expansão Nacional.

21 – Não existe na Comunidade Intermunicipal reserva de recrutamento constituída pelo que nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 4º e 54º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a referida reserva, e até à sua publicitação, conforme orientações da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Caldas da Rainha, 25 de Março de 2010, O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Manuel da Cruz Lourenço